



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR CURSO DE
PEDAGOGIA**

Manual do Aluno Curso de Pedagogia Presencial

Rio de Janeiro
setembro de 2023

GOVERNO DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Solange Maria da Rocha

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
Elizabeth Serra Oliveira

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
Mario Missagia

EDIÇÃO
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES Rio de Janeiro
– Brasil

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO
ALUNO DE GRADUAÇÃO - 2023**

Mirela Gusmão
Técnico-administrativo Chefe da Divisão de Registro Acadêmico do
Departamento de Ensino Superior

Maria Carmen Euler Torres
Docente do Departamento de Ensino Superior

Salvador Lúcio Filho
Aluno do Curso de Pedagogia

Sérgio Araújo
Aluno do Curso de Pedagogia

Yrlla Ribeiro de Oliveira Carneiro da Silva
Docente do Departamento de Ensino Superior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. SOBRE O CURSO.....	7
Trabalho de conclusão de curso.....	8
Estágios.....	8
Atividades Complementares.....	9
ENADE.....	9
3. UNIDADES DE APOIO ACADÊMICO.....	11
4.O ALUNO.....	13
Direitos dos alunos.....	13
Direitos dos alunos egressos.....	13
Deveres dos alunos.....	14
Infrações disciplinares.....	14
Infrações disciplinares leves:.....	14
Infrações disciplinares médias:.....	14
Infrações disciplinares graves:.....	14
Infrações disciplinares gravíssimas:.....	15
Medidas adotadas em caso de infração disciplinar.....	15
Observações sobre sanções disciplinares.....	16
5. SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E SUAS OCORRÊNCIAS.....	17
TRANSFERÊNCIA INTERNA.....	17
Reabertura de matrícula.....	17
Cancelamento de inscrição em disciplina.....	17
Isenção de disciplina.....	18
Pré-requisito.....	18
Transferência de Turno.....	19
Desligamento de aluno.....	19
6. SOBRE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO.....	21
Frequência.....	21
Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ).....	21
Rendimento por disciplina.....	22
Avaliação do rendimento em LIBRAS.....	23
Revisão das Avaliações 1, 2 e final.....	23
Coeficiente de Rendimento (CR).....	23
7. SOBRE AS ESFERAS COLETIVAS DE DISCUSSÃO E DECISÕES.....	25
Conselho Diretor (CD).....	25
Colegiado do departamento.....	25
Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	26
Comissão Própria de Avaliação (CPA).....	26
Centro Acadêmico do Curso.....	26
Representação discente.....	26
9. EVENTOS IMPORTANTES (INSTITUCIONAIS).....	31
10. ENDEREÇOS VIRTUAIS IMPORTANTES.....	32
ANEXO 1 - MATRIZ CURRICULAR.....	33
ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	35
ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	39

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Ensino Superior do INES oferece o curso de Pedagogia na modalidade presencial em uma perspectiva bilíngue. Recebe estudantes surdos e ouvintes que, ao ingressarem no ensino superior conviverão em um ambiente linguístico e cultural heterogêneo. O contato com a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa proporcionará, sem dúvida, um rico conjunto de aprendizagens a serem construídas nas leituras, nos debates e na convivência entre docentes, discentes, intérpretes e toda a comunidade do Ines.

Conforme o art. 2º das Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, o objetivo é formar profissionais capazes de atuar em espaços bilíngues. Os pedagogos estarão aptos a trabalhar na docência de Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, EJA, cursos de Ensino Médio na modalidade Normal, na gestão escolar, e em espaços não escolares nos quais sejam necessários conhecimentos pedagógicos.

A formação oferecida certamente contribuirá para que os egressos sejam parceiros na luta por uma educação de qualidade e participem de projetos educacionais que respeitem as especificidades linguísticas e pedagógicas dos alunos surdos.

2. SOBRE O CURSO

2.1 VISÃO GERAL

O curso de Pedagogia do Departamento de Ensino Superior (DESU) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) é composto de oito períodos e está organizado em sistema de créditos.

O referido curso é oferecido para surdos e ouvintes, na mesma proporção, sendo 30 vagas anuais para surdos e 30 vagas anuais para ouvintes.

Os turnos em que o curso é ofertado são: manhã de 7:15 às 11:55 e noite de 17:50 às 22:00.

O mapeamento curricular do curso segue a perspectiva bilíngue como pode ser observado no anexo 1.

Os alunos ingressantes podem escolher quantas e quais disciplinas desejam cursar por semestre, obedecendo aos pré-requisitos e co-requisitos previstos e respeitando o limite mínimo de 8 créditos (2 disciplinas) e o máximo de 32 créditos (8 disciplinas) por semestre. O primeiro período letivo é exceção a essa regra, uma vez que o aluno deverá se inscrever, no mínimo, em 16 créditos (4 disciplinas). Dessas disciplinas, ao menos 4 deverão efetivamente ser cursadas com aprovação ou reprovação por nota. O não cumprimento desta regra implicará a perda da vaga e o desligamento do curso.

As vagas nas disciplinas dos demais períodos serão preenchidas segundo os seguintes critérios:

1º - Preferência de aluno matriculado no período regular (Ex: aluno matriculado em 2023.1 tem preferência em 2024.1 às disciplinas de terceiro período da grade curricular)

2º - Preferência de aluno matriculado no turno regular (Ex: aluno da noite tem preferência em matrícula nas turmas da noite);

3º - maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA)¹;

4º - maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento (ou seja, menor índice de reprovações ao longo do curso), a ser calculado através da relação Reprovações/Total de Disciplinas Cursadas;

5º - maior idade do aluno.

OBS: Alunos concluintes, especialmente os que tenham risco de jubilação, terão sua situação avaliada pela coordenação do curso.

¹ CRA - coeficiente de rendimento acumulado deve ser expresso por uma média ponderada, cujo valor é o quociente entre a soma das médias finais multiplicado pela soma das cargas horárias de cada disciplina e a soma das cargas horárias.

2.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Para concluir o curso, os alunos têm o prazo regular de 4 anos (8 períodos), que pode ser estendido por mais 3 anos, somando 7 anos (14 períodos). Neste tempo serão contabilizados os semestres em que o aluno se matriculou em disciplinas e os semestres em que sua matrícula esteve trancada. Após esse prazo o aluno perderá sua matrícula e será jubilado. Ex: o aluno que ingressou em 2022 tem até o final de 2028 para concluir o curso.

Excepcionalmente, os alunos que estavam com matrícula ativa ou com matrícula trancada no período da pandemia, obtiveram mais dois anos para concluir o curso. Ex: o aluno que ingressou em 2018 tem até o final de 2026 para concluir o curso, pois ele tem os 7 anos previstos no Projeto Pedagógico do Curso, mais dois anos aprovados no colegiado departamental.

Trabalho de conclusão de curso

Para obter o diploma de Pedagogo do INES o aluno deverá produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a partir das orientações contidas no Manual de Monografia em Libras e em Língua Portuguesa. Esse trabalho pode ser apresentado em forma de monografia, artigo ou produto didático. O TCC será apresentado a uma banca examinadora – composta pelo orientador, co-orientador (se houver) e mais dois docentes. Uma vez aprovado, o aluno terá o prazo de até 60 dias para entrega da versão final.

Link do manual de monografia:

(<https://www.ines.gov.br/images/desu/Manual-de-Monografia-em-Libras-e-LP-2015.pdf>.)

Estágios

Os estágios supervisionados são atividades obrigatórias na formação do pedagogo. E estes estão organizados da seguinte forma:

- Estágio Supervisionado I: docência na Educação Infantil
- Estágio Supervisionado II: docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou EJA
- Estágio Supervisionado III: gestão educacional

- Estágio Supervisionado IV: espaços não escolares.

Todos os estágios deverão preferencialmente ser feitos em instituições que atendam alunos surdos.

Os alunos somente poderão cursar disciplinas de estágio depois de completarem dois anos de ingresso no curso.

Alunos reingressantes e oriundos de outras instituições (transferência externa) que tiverem obtido aproveitamento de até 75% das disciplinas da grade curricular do curso de pedagogia do INES podem, excepcionalmente, cursar disciplinas de estágio no ano de ingresso no curso.

Link do manual de Estágio:

(https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/arquivos-graduacao/Manual_Estgio_Rev_set_2022.pdf)

Atividades Complementares

Conforme estabelecem a Resolução do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015), os estudantes devem cumprir no mínimo 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), que se constituem atividades de cunho teórico-prático de aprofundamento. Estas atividades, que devem ser realizadas após o ingresso no curso, se caracterizam pela participação em projetos de iniciação científica, de extensão, de monitoria, em palestras, eventos, seminários e outros eventos técnico-científicos.

Para contabilizar as horas de atividades complementares, o aluno deverá apresentar à Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) os originais e cópias dos certificados de participação e preencher o requerimento próprio. A coordenação pedagógica avaliará a pertinência e deferirá o número de horas obtidas em cada certificado apresentado, conforme tabela do anexo 2.

ENADE

Para que o aluno, que tenha alcançado 80% da integralização do currículo do curso, obtenha seu diploma, é obrigatório que participe do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que ocorre a cada três anos, de acordo com calendário próprio estabelecido pelo MEC e cada área do conhecimento.

A inscrição na plataforma apropriada é de responsabilidade da Coordenação do Curso. O cadastro individual deverá ser preenchido pelos alunos no site do ENADE.

2.3 PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-INES), EXTENSÃO (PROEXT-INES) E MONITORIA (PROMINES), Programa Nacional de Assistência ao Estudante (PNAE) e Bolsa Permanência:

Atualmente o departamento dispõe dos seguintes programas: Iniciação Científica (PIC-INES), Extensão (PROEXT/INES) e Monitoria (PROMINES).

A iniciação científica garante aos alunos de graduação o exercício das atividades de pesquisa próprias da prática acadêmica. As atividades de **extensão** são ações do

DESU-INES junto à comunidade interna e externa, disponibilizando ao público o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos. Essas ações produzem um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado. A **monitoria** se constitui como um processo formativo que se desenvolve sob a forma de atividades de colaboração e apoio ao Professor Supervisor, sempre de maneira articulada com o projeto pedagógico do curso.

Tais programas seguem portarias e editais específicos que possibilitam aos alunos interessados participarem, seja como colaboradores, seja como bolsistas que recebem auxílio ao longo do curso de graduação.

A inclusão do INES no Programa Nacional de Assistência ao Estudante e no Programa de Bolsa de Permanência será solicitada tão logo esses programas sejam reabertos pelo MEC.

3. UNIDADES DE APOIO ACADÊMICO

- **DIRA: Divisão de Registro Acadêmico:** organiza e executa os procedimentos relativos à matrícula, transferência, movimentação, desligamento de alunos e escrituração acadêmica; informa às unidades competentes sobre dados da vida acadêmica do aluno, extraídos dos registros existentes na Divisão; registra, arquivar e mantém atualizada a documentação do corpo discente do ensino superior do INES.
- **DIASE: Divisão de Assistência ao Estudantes:** tem a função de elaborar e desenvolver programas de apoio ao estudante, que visem seu bem estar e aperfeiçoamento acadêmico; prestar orientação acadêmica aos alunos, com o objetivo de fornecer-lhes as informações e as recomendações necessárias ao bom desenvolvimento de seus estudos durante sua permanência no curso; promover ações voltadas à participação dos alunos em atividades de iniciação científica, de extensão, em eventos de natureza artística, cultural, esportiva e recreativa; propor programas de bolsas sociais e de monitoria aos estudantes
- **COORDENAÇÃO DE CURSO:** tem a função de : planejar, coordenar e executar as atividades inerentes ao curso de graduação em pedagogia no âmbito do Departamento de Ensino Superior; convocar e presidir o NDE, bimestralmente ou de forma extraordinária quando houver necessidade; convocar e presidir o colegiado do curso, mensalmente ou de forma extraordinária quando houver necessidade; propor a criação ou a extinção de disciplinas do curso de pedagogia, bem como alteração do fluxo curricular, através do NDE e sob a aprovação do colegiado do curso; propor alterações nos programas das disciplinas, através do NDE e sob a aprovação do colegiado do curso, mantendo atualizado o catálogo de cursos do INES, bem como o cadastro de disciplinas e currículos; zelar pela qualidade do ensino do curso; emitir parecer técnico sobre ampliação e diminuição de vagas; propor outras matérias pertinentes ao curso, através do NDE e mediante a aprovação do colegiado do curso; em colaboração com a Coordenação Administrativa Acadêmica, manter atualizado o cadastro de disciplinas e o currículo do curso de pedagogia; representar o curso frente ao Departamento de Ensino Superior, ao INES ou órgãos, entidades e conselhos públicos ou privados; atuar junto à COADA e a outras instâncias do INES para garantir as condições de funcionamento do curso de pedagogia; acompanhar o plano semestral de trabalho dos docentes, conforme determina a legislação vigente. atuar em conjunto com a biblioteca central do INES e o Repositório Huet, de forma a garantir o registro da produção acadêmica realizada no âmbito do curso; atuar de forma a viabilizar junto a instituição o necessário para que defesas de TCC ocorram; gerir as inserções do curso nos sistemas ligados ao ENADE, no EMEC e representar o curso na ocasião de avaliações institucionais.
- **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:** planeja, coordena e executa as atividades inerentes aos cursos; avalia os cursos, em consonância com os objetivos e critérios de avaliação institucional; propõe o currículo dos cursos, bem como eventuais modificações; propõe a criação ou a extinção de disciplinas dos cursos, bem como

alteração do fluxo curricular; aprova os programas das disciplinas, bem como eventuais modificações; zela pela qualidade do ensino dos cursos e coordenar a avaliação interna deles; emite parecer técnico sobre ampliação e diminuição de vagas; propõe outras matérias pertinentes aos cursos.

- **CEAD: Coordenadoria de Educação à Distância do DESU/INES:** tem a incumbência de coordenar ações inerentes às concepções, diretrizes, política e implementação da EaD no âmbito do DESU; oferecer, através das coordenações de curso, de pesquisa e de extensão, cursos e outras atividades formadoras à distância; promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da EaD no âmbito do DESU.
- **Biblioteca:** centraliza os livros disponíveis no INES para todos os Departamentos. Funciona no 3º. Andar do prédio principal do INES.
- **Sala de estudos:** Sala dentro do DESU com computadores disponíveis para que os alunos se encontrem para fazerem reuniões e trabalhos.(sala 304)
- **Laboratório de produção multimídia (Estúdio):** sala com equipamentos destinados à gravação de vídeos informativos, monografias e trabalhos acadêmicos em geral. Esse espaço pode ser usado por professores e alunos convidados. (sala 302)
- **Laboratório de produção de materiais didáticos:** sala que dispõe de mesas grandes para atividades em grupo e de materiais necessários para confecção de objetos voltados para diferentes disciplinas do curso.(sala 303)
- **CABIP: Centro Acadêmico Bilíngue de Pedagogia:** É a entidade que reúne os alunos do curso, para representar seus interesses, suas ideias, solucionar problemas e reivindicar os direitos dos estudantes. Conta com um espaço aberto aos estudantes com mesas, geladeiras, computador e microondas que podem ser utilizados durante todo o dia, auxiliando o aluno em sua rotina.
- **Sala Revoluti:** composta por equipamentos – computadores, data show,...- que poderão ser utilizados pelos docentes e discentes através de agendamento prévio. Localizada no prédio principal do INES, último andar.
- **Laboratório de informática do DEBASI:** composta por equipamentos que poderão ser utilizados pelos docentes e discentes através de agendamento prévio. Localizada no 2º andar do prédio principal do INES.

4.0 ALUNO

São alunos do Curso de Pedagogia:

- Os matriculados no curso, após aprovação em vestibular próprio..
- Os transferidos de outra instituição.
- Os formados em curso superior que tiveram seu pedido de reingresso deferido.

Obs.: Os critérios para os processos de transferência e reingresso serão definidos por edital próprio.

4.1 SOBRE A CONDUTA ACADÊMICA

Direitos dos alunos

- 1) Expressarem livremente seus pontos de vista sobre aulas, o funcionamento do curso e a gestão do mesmo;
- 2) Participarem ativamente da vida do Departamento através da representação no Colegiado, no Centro Acadêmico e na CPA;
- 3) Participarem do Centro Acadêmico e de reuniões de alunos que tenham a finalidade de defender os interesses dos mesmos;
- 4) Receberem, através de ampla divulgação em murais internos e e-mails coletivos: (i) Calendário Acadêmico anualmente aprovado no Colegiado, (ii) Informações necessárias à participação no COINES, Simpósio de Língua Portuguesa, Semana Pedagógica (SEMAP), Jornada de Iniciação Científica(JIC), e projetos de extensão (PROEXT) e iniciação científica (PIC)e monitoria. (iii) Editais do PIC-INES, do PROEXT-INES e Monitoria
- 5) Receberem da coordenação de curso orientação sobre a grade curricular vigente e obterem a mesma impressa sempre que necessário;
- 6) Receberem dos docentes a ementa, a programação de atividades, os critérios de avaliação e as avaliações previstas para a disciplina cursada;
- 7) Receberem, sempre que possível, com antecedência, aviso de suspensão coletiva de aulas;
- 8) Receberem, sempre que possível informação sobre atraso ou necessidade de ausência do docente;
- 9) Receberem, no final do semestre ou no início do próximo, provas e trabalhos realizados, além da nota final da disciplina;
- 10) Receberem tratamento respeitoso e terem o sigilo garantido, inclusive em casos de infração cometida.

Direitos dos alunos egressos

- 1) Participarem de grupos de pesquisa e de extensão do DESU/INES;
- 2) Participarem de cursos, oficinas e outros eventos organizados por alunos,

docentes ou intérpretes nos quais sua vivência como aluno e sua experiência profissional sejam solicitadas;

3) Assistirem aulas nas quais tenham interesse, com consentimento dos respectivos professores regentes;

4) Participarem dos eventos organizados pelo INES seja como participantes da comissão de organização, seja como proponentes de comunicações, palestras ou oficinas.

Deveres dos alunos

1) Respeitar os profissionais que trabalham no DESU e no INES, tanto professores como técnico; respeitar o trabalho dos intérpretes e não interferir no exercício de suas atividades além de respeitar os colegas da turma;

2) Realizar com seriedade e dedicação as atividades e avaliações propostas;

3) Cumprir os prazos estipulados para entrega de trabalhos e tarefas em geral;

4) Em caso de divergência com o professor, solicitar mediação da Coordenação Pedagógica somente quando o problema não for resolvido diretamente com o docente;

5) Manter atualizados os dados de contato presentes em seu registro acadêmico.

6) Utilizar diariamente o crachá/ carteirinha de identificação

7) Zelar pelos bens materiais e pelo patrimônio público do instituto.

Infrações disciplinares

Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos nas dependências do INES ou em locais de realização de eventos vinculados às atividades do DESU. As infrações disciplinares estão divididas em níveis em função da gravidade das ações em questão.

Infrações disciplinares leves:

- Desacatar autoridade competente no exercício de suas atribuições e desobedecer regras regimentadas ou portariadas pelo Instituto;
- Retirar, adulterar ou inutilizar avisos ou editais afixados pela administração do DESU- INES.
- Não portar o crachá/carteirinha de identificação

Infrações disciplinares médias:

- Utilizar pessoal ou recursos materiais do INES em serviço ou atividades particulares;
- Devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência alheia;
- Filmar, fotografar e divulgar por redes sociais ou outros veículos, documentos e materiais de outrem sem prévia autorização.

Infrações disciplinares graves:

- Ameaçar alguém oralmente ou por escrito na língua portuguesa, em libras, por gestos ou outra expressão simbólica;

- Fazer uso de drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências do INES;
- Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes, de modo que ponha em perigo a segurança própria ou alheia;
- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do INES;
- Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou grave ameaça;
- Constranger alguém a não fazer o que a lei dita ou a fazer o que ela não manda, mediante grave ameaça;
- Obrigar alguém, mediante violência ou grave ameaça, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem;
- Ofender a integridade física e/ou moral de outrem ou expor a perigo a vida ou a saúde de outrem;
- Filmar, fotografar e divulgar por redes sociais imagens de outras pessoas, sem autorização.
- Deteriorar ou inutilizar coisa alheia, pública e o patrimônio histórico, artístico, científico,
- Plagiar total ou parcialmente, artigos, trabalhos acadêmicos ou obras literárias;
- Divulgar, ceder ou comercializar, sem consentimento, dados relativos a pesquisas do INES;
- Utilizar o nome ou símbolo do INES sem a anuência da autoridade competente;
- Acessar computadores, *tablets*, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional do INES, sem a devida autorização, prejudicando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento;
- Enviar spams, mensagens fraudulentas ou ameaçadoras por meio dos computadores e *tablets* do INES;
- Fazer download de pirataria (filmes, músicas, etc), bem como acessar sites de conteúdo pornográfico ou que façam alusão a crimes (como a pedofilia, por exemplo) nos computadores do INES.
- Recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;

Infrações disciplinares gravíssimas:

- Praticar estupro, assédio ou atentado violento ao pudor;
- Vender drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências do INES;
- Proferir discurso de ódio, praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito relativo a raça, cor, etnia; gênero ou orientação sexual; religião; procedência nacional; deficiência; língua; idade; peso; aparência;
- Cometer quaisquer crimes previstos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como os crimes virtuais previstos na Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012.

Medidas adotadas em caso de infração disciplinar

As autoridades do Instituto, no âmbito de sua competência, uma vez cientes, por meio de denúncia escrita e em Libras e identificada, de qualquer ato de infração disciplinar, deverão promover a

apuração imediata e regular dos fatos e responsabilidades, assegurando à pessoa denunciada como transgressor o direito à ampla defesa, à indicação de testemunhas e à produção de provas. Caso a denúncia não se confirme, será arquivada. Mas caso seja confirmada, na aplicação de sanções disciplinares será considerada a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, bem como os antecedentes do agente infrator.

Os Discentes regularmente matriculados em cursos de Educação Superior ou com matrícula trancada em tais cursos, ou ainda inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão do DESU-INES, estarão sujeitos às seguintes sanções caso, após regular apuração, sejam considerados infratores:

- **Infrações leves:** Advertência, por escrito, assinada pela Direção do DESU-INES, não se aplicando ao caso de reincidência;
- **Infrações médias:** Suspensão, aplicada pela Direção do DESU-INES – com cópia do Ato anexada à pasta do discente – implicando o afastamento do discente de todas as atividades letivas por um período não inferior a 3(três) dias nem superior a 7(sete) dias;
- **Infrações graves:** Suspensão, aplicada pela Direção do DESU-INES – com cópia do Ato anexada à pasta do Discente – implicando o afastamento do Discente de todas as atividades letivas por um período não inferior a 8(oito) dias nem superior a 30(trinta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;
- **Infrações gravíssimas:** Desligamento (exclusão), aplicada pela Direção - Geral do INES.

As sanções aplicadas em caso de dano, deterioração, destruição, furto ou utilização indevida de material de consumo ou permanente ou de qualquer item do patrimônio do Instituto não exclui a exigência de indenização reparadora do prejuízo causado aos cofres públicos, a ser fixada após regular apuração dos fatos e responsabilidades. É importante ressaltar que a aplicação de sanção disciplinar não exclui a responsabilização civil ou penal do agente infrator. Quando a infração disciplinar estiver capitulada na Lei Penal, a Direção Geral do INES enviará cópia com autenticação administrativa dos autos à autoridade competente.

Observações sobre sanções disciplinares

- A aplicação da sanção disciplinar será anotada na pasta ou registro do discente, mas não deverá constar no seu Histórico Escolar.
- A pena de suspensão impedirá o exercício da representação em qualquer órgão colegiado (Colegiado do DESU, CPA, Conselho Diretor e outros), durante o prazo de seu cumprimento.
- A reincidência na mesma categoria de infração (leve, média, grave e gravíssima) no período inferior a 12 (doze) meses acarretará na sanção prevista para a categoria subsequente.

Os casos omissos serão tratados por uma Comissão composta por representantes dos segmentos envolvidos.

5. SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E SUAS OCORRÊNCIAS

5.1) RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

No período previsto no calendário acadêmico, o aluno deve renovar matrícula junto à Divisão de Registro Acadêmico (DIRA), pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou de forma remota. A renovação de matrícula é obrigatória para todos os alunos ativos.

Para que a renovação de matrícula seja autorizada, o aluno deve estar com toda a sua documentação regularizada na DIRA. Alunos com problemas de documentação terão sua matrícula trancada e só poderão reabri-la após resolver a pendência.

O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido terá sua matrícula automaticamente trancada pela DIRA. Nestes casos, será obrigatório que o aluno compareça à DIRA no período de renovação de matrícula do semestre seguinte para reabrir sua matrícula ou renovar o trancamento. O aluno que não cumprir tal exigência será automaticamente desligado do curso.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

Conforme edital próprio. O aluno que deseja solicitar transferência de uma modalidade (presencial e EAD) para outra, deverá ter completado, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso na modalidade de origem.

5.2) TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno pode solicitar a suspensão temporária dos estudos. A solicitação deve ser feita na DIRA, pessoalmente, por procuração ou de forma remota, no período de até 15 (quinze) dias após a matrícula. Uma vez aprovado o trancamento, o aluno fica afastado, mas ainda vinculado ao curso. Para trancar a matrícula, o aluno, do 2º período, deve ter efetivamente cursado ao menos 4 disciplinas com aprovação ou reprovação por nota, no 1º período, incluindo as disciplinas em que obteve isenção no primeiro período.

O aluno só poderá trancar matrícula por 06 semestres consecutivos ou intercalados.

Reabertura de matrícula

O aluno que desejar reabrir sua matrícula para retomar os estudos deve comparecer pessoalmente, por procuração (Anexo3) ou de forma remota à DIRA no período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico. A solicitação é feita por requerimento próprio.

Cancelamento de inscrição em disciplina

O sistema de créditos permite que o aluno cancele a inscrição de uma disciplina em que se inscreveu. O cancelamento deve ser feito em até 15 (quinze) dias após o início do período letivo. O aluno poderá trancar quantas disciplinas quiser, desde que não deixe de realizar o cumprimento mínimo de 8 créditos (2 disciplinas) por período letivo.

Somente por motivo de trabalho ou saúde do aluno serão deferidos pedidos de cancelamento de disciplina fora do prazo previsto. Para estes casos o aluno deverá apresentar comprovação: declaração do empregador + carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho, assinado pelas partes (no caso de incompatibilidade com horário de trabalho); atestado médico (no caso de doença do próprio aluno)

Nesse caso, o cancelamento dependerá de aprovação da coordenação de curso.

O cancelamento da disciplina só será permitido aos alunos matriculados a partir do 2º período, e que tenham efetivamente cursado ao menos 4 disciplinas, com aprovação, reprovação por nota, no 1º período.

Isenção de disciplina

No caso de aluno transferido ou que já tenha uma graduação poderá solicitar isenção de disciplina. Esta solicitação deve ser feita no período de renovação de matrícula. Para tanto, o aluno deverá apresentar as ementas, com as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas em outro curso de graduação reconhecido pelo MEC e o histórico escolar comprovando a aprovação nas mesmas. Essa solicitação será avaliada pela coordenação de curso.

Pré-requisito

Algumas disciplinas do Curso de Pedagogia do INES exigem outras disciplinas como pré-requisitos, ou seja, a aprovação em uma disciplina A é indispensável para que se possa cursar a disciplina B. (Ex: Libras I é pré requisito de Libras II; Educação Infantil é pré requisito para Estágio I, etc)

1º período	2º período	3º período	4º período	5º período	6º período	7º período	8º período
Libras I	Libras II	Libras III	Libras IV	Libras V			
LP I	LP II	LP III	LP IV				
	Psicologia I	Psicologia II					
			Educação Infantil	Estágio I			
				Investigação científica I	Investigação científica II	TCC I	TCC II

Co-requisito:

Algumas disciplinas do Curso de Pedagogia do INES exigem outras disciplinas como co-requisitos, ou seja, para cursar a disciplina A é preciso ter cursado ou estar cursando a disciplina B. (Ex: As disciplinas de metodologia, são co-requisitos para Estágio II)

6º período	7º período	8º período
Estágio II	Estágio III	Estágio IV
Metodologia de Ciências	Gestão Ed. I	Pedagogia em contexto não escolares
Metodologia de História e Geografia		
Metodologia de Matemática		

Transferência de Turno

O pedido de transferência de turno só pode ser realizado no período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico e será deferido quando existir vaga no turno requerido.

Não é permitida a transferência de turno para alunos do primeiro período.

Somente será permitida a transferência de turno fora do período de renovação de matrícula no caso do aluno cujo horário em que está matriculado for incompatível com o seu horário de trabalho.

Para requerer tal transferência fora do prazo, o aluno deve preencher na DIRA um requerimento e anexar a comprovação do horário em que trabalha (declaração de seu empregador + carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho, assinado pelas partes) ou anexar comprovação do horário do estágio.

A DIRA examina o pedido e, caso exista vaga no turno requerido, autoriza a transferência. Só é permitida ao aluno uma transferência de turno a cada período letivo. Critérios para desempate caso haja mais alunos solicitando a transferência de turno do que o número de vagas disponíveis:

1º - Preferência de aluno matriculado no período regular;

2º - Maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA);

3º - maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento (ou seja, menor índice de reprovações ao longo do curso), a ser calculado através da relação Reprovações/Total de Disciplinas Cursadas;

4º - maior idade do aluno.

Desligamento de aluno

Serão desligados do curso os alunos que:

- Não renovarem a matrícula por dois semestres consecutivos;

- Não renovarem o seu trancamento, no período subsequente ao período em que o aluno foi trancado automaticamente pela DIRA;
- Não cursarem o mínimo de créditos necessários no primeiro período do curso (abandono de curso);
- Não terminarem o curso no prazo máximo previsto para a integralização (jubramento do aluno)

6. SOBRE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A verificação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, abrangendo também aspectos de assiduidade e aproveitamento.

Frequência

Para aprovação nas disciplinas, o aluno deve comparecer a pelo menos 75% das aulas de cada disciplina ministrada no período letivo.

Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ)

Existem casos excepcionais em que, ao aluno incapacitado de frequentar os trabalhos escolares, nos termos da Lei, para resguardar o seu direito à Educação, será assegurado um regime de exercícios domiciliares.

No DESU, tal regime intitula-se READ: Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar. Ele consiste no envio virtual (através de e-mail ou pela plataforma) ao aluno, dos conteúdos acadêmicos, com indicação e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas.

Podem se beneficiar do READ:

- Alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infectocontagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam, temporariamente, a frequência às aulas, “desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes” e que “a duração não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico”, incluindo, entre outros, os quadros de “síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas”. (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, convalidado pela Parecer CNE/CEB nº 6, de 7 de abril de 1998);
- Alunos com problemas psicológicos/psiquiátricos que os impeçam de se deslocar de sua residência ao Instituto como : síndrome do pânico, Agorafobia, crise agudas de ansiedade, entre outros.
- Alunos(as) que estejam amparados por medidas protetivas.
- Alunas grávidas, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses. O início e o fim do período de afastamento será determinado por atestado médico apresentado à DIRA. Em casos excepcionais, mediante comprovação também por atestado médico, poderá ser aumentado o período de afastamento, antes e depois do parto. Será sempre assegurado, a essas alunas, o direito de prestar os exames finais. (Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975).

O READ será autorizado para disciplinas (exceto as disciplinas de Estágio Supervisionado) nas quais o acompanhamento da aprendizagem se mostrar pedagogicamente viável, a critério da Coordenação Pedagógica do Curso.

Somente será autorizado para um período igual ou superior a 7 (sete) dias.

Para um período igual ou superior a 30 (trinta) dias só será permitido se o período de afastamento não causar prejuízos irreparáveis à continuidade do processo pedagógico, a juízo do professor, ouvida a Coordenação pedagógica.

Nos casos em que o READ for concedido para prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias, não será necessário realizar exercícios domiciliares, ficando resguardado apenas o direito ao abono das referidas faltas e a realização das avaliações ao término do período do READ.

Nos casos em que o READ for concedido para prazo superior a 15 (quinze) dias, o aluno poderá realizar, a critério do professor de cada disciplina, exercícios domiciliares, com indicação e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas.

A solicitação do READ deve ser feita, até 72h do início do período de afastamento, através de email endereçado à DIRA, desde que seja anexado (digitalizado) o atestado médico

O aluno não poderá realizar nenhuma atividade pedagógica presencial, nem avaliação, no período de seu afastamento, devendo solicitar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do READ, na DIRA, a marcação de uma data para a realização das avaliações.

Rendimento por disciplina

O aproveitamento acadêmico é o resultado da avaliação do aluno, expresso numericamente numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se uma casa decimal.

Para todas as disciplinas, o aluno será avaliado em até três etapas: AV1 (Avaliação 1), AV2 (Avaliação 2) e AVF (Avaliação Final).

Cada uma dessas etapas poderá incluir o conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo professor: provas, trabalhos, apresentações, projetos, dentre outras. O aluno que faltar a qualquer das avaliações (AV1 ou AV2) terá direito a uma Segunda Chamada (2CH). Poderá haver 2CH em substituição a apenas uma das avaliações, por disciplina, que será realizada em datas sempre imediatamente posteriores às da correspondente AV2.

A média (M) do aluno será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$M = \frac{AV1 + AV2}{2}$$

Se a média, após a 2CH, for igual ou maior que 7,0 (sete), ele(a) já será considerado(a) aprovado(a).

O aluno que não obtiver 7,0 (sete) poderá prestar Avaliação Final (AVF) desde que sua média não seja inferior a 3,0 (três). Média (M) inferior a 3,0 (três) acarreta reprovação automática.

O aluno que prestar exame final será considerado aprovado se obtiver grau

numérico igual ou superior a 5 (cinco), na média entre o grau da Avaliação Final (AVF) e a Média (M) obtida durante o semestre letivo. Essa Média Final (MF) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{AVF + M}{2} = 5,0$$

Avaliação do rendimento em LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais é a língua de instrução do Curso. Por isso, os alunos podem optar pela realização de trabalhos, provas, relatórios de estágio e monografia em LIBRAS. A avaliação em LIBRAS, quando ocorrer, deve ser registrada em vídeo, atribuída a cada aluno nota decorrente de seu desempenho.

O DESU-INES deve colocar Intérprete de LIBRAS /Língua Portuguesa à disposição do aluno e do professor, especialmente quando da realização e revisão de provas.

É vedada a avaliação de rendimentos em LIBRAS nas atividades formadoras de Língua Portuguesa.

Quando o aluno ouvinte optar pela realização de provas e/ou trabalhos em LIBRAS fica vedado qualquer tipo de oralização e interferência no trabalho do intérprete, por parte do aluno avaliado.

Quando o aluno surdo optar pela realização de provas e/ou trabalhos na modalidade escrita da língua portuguesa, a correção dessas avaliações seguirá critérios de flexibilidade, que valorizem o aspecto semântico e reconheçam sua singularidade linguística manifesta no aspecto formal.

(Art. 2º da Portaria Ministerial 3.284, de 7 de novembro de 2003).

Revisão das Avaliações 1, 2 e final.

O aluno que tiver dúvidas ou discordar dos critérios de correção pode solicitar revisão de prova. Para isso, deve dirigir-se diretamente ao professor no ato da devolução das provas. Em última instância, se o aluno permanecer em discordância com o professor da disciplina, deverá recorrer à coordenação pedagógica que irá avaliar cada situação de acordo com suas especificidades.

Coefficiente de Rendimento (CR)

Coefficiente de Rendimento ou CR é a medida do aproveitamento escolar do aluno. Consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas em que o peso é o número de carga horária da disciplina. Não são consideradas, no cálculo, as reprovações por frequência, as isenções, os trancamentos e os cancelamentos.

Exemplo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	GRAU FINAL
A	120	8,0
B	40	3,0
C	40	5,0
D	20	10,0

O coeficiente de rendimento (CR) deste aluno será:

$$CR = \frac{(120 \times 8,0) + (40 \times 3,0) + (40 \times 5,0) + (20 \times 10,0)}{6,72 \times 120 + 40 + 40 + 20} =$$

7. SOBRE AS ESFERAS COLETIVAS DE DISCUSSÃO E DECISÕES

Conselho Diretor (CD)

O CD é uma comissão formada por 10 (dez) membros: Diretor-Geral do INES, que presidirá ou seu substituto legal; titulares dos 4 (quatro) Departamentos que integram a estrutura básica do Instituto ou seus substitutos legais; um representante da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação. E membros eleitos: um representante do Corpo Docente, um do Corpo Técnico-Administrativo e um do Corpo Discente ou seus suplentes, eleitos por seus pares; um representante de Pais de Alunos do INES ou seu substituto legal eleito por seus pares.

O CD tem as funções de: I-Propor as diretrizes básicas que deverão nortear o funcionamento e todas as atividades do INES; II - opinar sobre a proposta orçamentária a ser encaminhada à autoridade competente; III – participar do planejamento global de ação do Instituto e acompanhar a sua execução; IV – expedir normas para constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e da Comissão Interna de Supervisão CIS, a aprovar seus respectivos Regimentos Internos; V – dispor, em consonância com a CPPD e CIS, sobre as normas e critérios para mudança de regime de trabalho do pessoal docente, para avaliação do desempenho das atividades diretamente relacionadas ao exercício do cargo ou emprego dos docentes e dos técnicos administrativos, observando o disposto no artigo 11, no parágrafo do artigo 12 e nos artigos 13, 23 e 24 da portaria MEC nº475/87, ou dispositivos legais que os venham substituir; VI – aprovar, observando as normas legais e regulamentares pertinentes, os critérios de progressão funcional por mérito, elaboradas pelas Comissões Permanentes de Pessoal Docente e de Pessoal Técnico-Administrativo; VII – definir, observadas normas legais e regulamentares relativas ao Sistema de Pessoal Civil da União, critérios gerais para Concurso Público para ingresso no INES. VIII – estabelecer normas e critérios para concessão do semestre sabático; IX – propor alterações no Regimento Interno do Instituto; X - deliberar sobre outros assuntos submetidos à sua apreciação pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. O Conselho Diretor poderá, se necessário, constituir Comissões Especiais para realização de estudo de matérias submetidas à sua consideração

Colegiado do departamento

O Colegiado Departamental é o principal órgão deliberativo do DESU-INES, contando com representantes dos diferentes agentes da educação superior: alunos, discentes e técnico-administrativos, no âmbito do Curso de Pedagogia do Departamento de Ensino Superior do INES. Tem reuniões mensais convocadas pela direção do departamento com pauta tornada pública com 48 horas de antecedência. As reuniões do Colegiado são abertas aos vários segmentos do departamento. Têm direito a voto no Colegiado os representantes de docentes, técnico- administrativos e discentes além da direção do departamento e do representante da direção geral. Os segmentos que compõem o departamento elegem seus representantes a cada dois anos por voto direto.

Colegiado de curso EAD

O Colegiado de Curso é a instância de deliberação de diferentes agentes da educação superior, alunos, mediadores, discentes e técnico-administrativos, no âmbito do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES e dos Polos de Curso de Pedagogia.

Os princípios orientadores do Colegiado são: o respeito e a valorização da pluralidade de ideias, da diversidade linguística e do papel dos diferentes agentes da educação superior em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; a promoção de condições adequadas de acessibilidade e participação; a dimensão social e política da educação, em prol da emancipação e da cidadania; o compromisso com a qualidade do ensino e com a formação profissional; o compromisso com a periódica renovação do quadro de membros através de eleições entre pares.

O Colegiado do Curso de Pedagogia EAD é composto por:

- I. Coordenador do Curso de Pedagogia EAD;
- II. Coordenadores de Pólo que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 ouvinte);
- III. Professores Autores que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 ouvinte);
- IV. Professores Mediadores que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 ouvinte);
- V. Técnicos Administrativos - TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 ouvinte);
- VI. Técnicos Administrativos - exceto TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 ouvinte);
- VII. Alunos do Curso (Titulares: 1 Surdo + 1 ouvinte; Suplentes: 1 surdo + 1 Ouvinte).

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante é composto por membros eleitos em reunião do Colegiado. Debate as questões acadêmico-pedagógicas consideradas fundamentais para o curso: grade curricular, ementas de disciplinas, avaliação de disciplinas, etc. O NDE não é um órgão deliberativo. As discussões realizadas no NDE são encaminhadas para serem referendadas no Colegiado. As reuniões do NDE são abertas aos professores

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação tem a função de sistematizar a avaliação do funcionamento do INES em suas múltiplas esferas de atuação. Através de questionários, reuniões e outras estratégias, a comissão computa as opiniões dos vários segmentos do departamento. A CPA é composta por representantes de discentes, docentes, técnico-administrativos e comunidade, eleitos pelo voto direto. Atualmente o mandato dos membros da CPA é de 3 anos.

Centro Acadêmico do Curso

Os alunos são responsáveis pelo funcionamento do Centro Acadêmico Bilíngue de Pedagogia (CABIP), enquanto instância representativa do corpo discente do departamento, tendo autonomia para gerir este espaço, propor e realizar ações de iniciativa estudantil em diálogo com a gestão, visando a complementação de sua formação, a participação e o protagonismo dos estudantes.

Representação discente

O corpo discente tem representação no Colegiado do Curso de Pedagogia conforme indicado no Regimento do Colegiado. O mandato tem duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. Cada representante estudantil terá um suplente, com mandato também de 2 (dois) anos, para substituição em suas faltas ou impedimentos, inclusive no caso de perda de mandato. Não poderão se candidatar alunos do 8º período.

Há também representação discente na CPA. O número previsto é de um membro

eleitos pelos alunos. Atualmente o mandato é de três anos.

É vedada a acumulação de representação discente em órgãos Colegiados.

A participação de representante discente do INES no Conselho Diretor é prevista no regimento dessa instância.

8. SOBRE EMISSÃO DE DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

O aluno que necessitar obter alguma declaração ou outro documento referente à sua vida acadêmica, deverá enviar e-mail para DIRA com nome e matrícula (atendimento.dira@ines.gov.br), ou requerer através do Portal do Aluno e aguardar, no mínimo, 03 (três) dias úteis para emissão do mesmo.

Segue a lista de documentos emitidos pelo DESU:

Carteira de Estudante - A carteira de estudante é anual e será emitida aos alunos regularmente matriculados somente uma vez ao ano, no primeiro semestre.

Declaração de Matrícula - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, período e turno (com horário de entrada e saída) no qual se encontra matriculado.

Declaração de Agendamento de Avaliação - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, nome da disciplina, data e horário agendados para a avaliação. O aluno deverá solicitar a referida declaração à DIRA com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização da mesma, mediante apresentação de comprovante em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, que justifique a sua necessidade para fins de trabalho/estágio.

Declaração de Comparecimento à Avaliação - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, nome da disciplina, data e horário em que a avaliação foi realizada. O aluno deverá solicitar a referida declaração à DIRA até 10 dias após a realização da avaliação, mediante apresentação de comprovante em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, que justifique a sua necessidade para fins de trabalho/estágio.

Histórico Escolar - Documento no qual constam os dados referentes à vida acadêmica do aluno: notas, aprovações, reprovações, dispensa de disciplinas, coeficiente de rendimento no período, coeficiente de rendimento acumulado, etc. Sua abrangência se resume aos semestres concluídos e a sua expedição pode ser solicitada à DIRA, apenas 01 (uma) vez ao semestre, pelo aluno que tiver cursado ao menos 01 (um) semestre letivo, exceto quando o aluno trouxer um comprovante (em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, com data posterior à primeira declaração emitida no semestre) que justifique a emissão de novo histórico escolar.

Carta de apresentação para estágio - Emitida com dados do aluno, indicando a disciplina de estágio em que está matriculado, bem como a sua carga horária.

Termo de Compromisso para Estágio Curricular - Documento voltado aos alunos devidamente matriculados nas disciplinas de estágio supervisionado. O aluno deve solicitar o mesmo à DIRA, que fornecerá somente 1 (uma) via do referido documento. Caberá ao aluno providenciar as outras 3 (três) vias necessárias para a efetivação do estágio. Após o preenchimento das 4 (quatro) vias, o aluno deverá

devolver todos os termos na própria DIRA, preenchendo as 2 (duas) vias do requerimento próprio. Após o recolhimento da assinatura da Direção Geral do INES, o aluno deve retirar todas as vias do TCE na DIRA, para dar andamento em seus estágios.

Declaração de Pendência de Trabalho Monográfico - Emitida somente ao aluno que concluiu todas as disciplinas do curso, à exceção da Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II (monografia). Deve ser solicitada à DIRA, em requerimento próprio.

Declaração de Conclusão de Curso - Somente pode ser solicitada pelo aluno que tiver concluído todas as disciplinas do Curso, incluindo a Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II, e que não tenha qualquer tipo de pendência de documentação na DIRA. Sua emissão está vinculada à apresentação na DIRA do documento de „nada consta“, expedido pela Biblioteca do INES, garantindo que o aluno não está com nenhuma dívida ou pendência neste setor; e também da comprovação de cumprimento das 100 horas de atividades teórico- práticas de aprofundamento.

Certidão de Conclusão de Curso - Somente será emitida ao aluno que tiver concluído todas as disciplinas do Curso, incluindo a Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II, tiver participado ou obtido isenção de participação no ENADE, tiver apresentado à DIRA o documento de „nada consta“, expedido pela Biblioteca do INES, a comprovação de cumprimento das 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento, bem como estiver sem qualquer tipo de pendência de documentação na DIRA. Em hipótese alguma será emitida a Certidão de Conclusão de Curso ao aluno que ainda estiver com pendência na documentação definitiva de conclusão do Ensino Médio (Certificado e/ou Histórico Escolar).

Sua emissão está vinculada à colação de grau do aluno, que deve ser solicitada na DIRA através de requerimento próprio, e será realizada apenas em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico.

Diploma - Como o DESU/INES é uma Instituição de Ensino Superior com apenas 1 (um) curso – Pedagogia, de acordo com a legislação brasileira não tem a autonomia para emitir seus diplomas. Sendo assim, há uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para que os diplomas do DESU/INES tenham valor nacional.

Desta forma, após a colação de grau, o formando deve entregar à DIRA toda a documentação exigida pela UFRJ para que possamos encaminhá-la ao setor responsável naquela instituição. Vale salientar que nenhum documento já entregue à DIRA poderá ser aproveitado.

Seguem listados abaixo os documentos (original e cópia ou cópia autenticada) necessários:

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (se houver);
- Identidade;
- CPF (frente e verso);
- Título de eleitor (frente e verso);

- Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista;
- Certificado de Ensino Médio.

É importante salientar que em todos os documentos entregues (exceto Certificado de Ensino Médio) deve constar o mesmo nome.

Na ocasião da entrega dos documentos, o formando deve preencher o requerimento próprio na DIRA.

O processo de registro do diploma leva, em média, 12 (doze) meses. O aluno deve informar-se sobre o andamento do Processo diretamente na DIRA.

9. EVENTOS IMPORTANTES (INSTITUCIONAIS)

- **COINES - Congresso Internacional do INES** – previsto no calendário anual do INES. O Congresso do INES envolve tanto o Departamento de Ensino Superior, quanto os demais Departamentos do Instituto. Dele participam alunos, intérpretes e docentes do Brasil e de outros países. É uma oportunidade de troca de experiências e de debate sobre temas relevantes para a educação de surdos.
- **Semana Pedagógica (SEMAP)** - prevista no calendário acadêmico do DESU. A Semana Pedagógica é um evento realizado pelo DESU e aberto para a comunidade. Nela são discutidos temas relacionados à educação de surdos e à formação de pedagogos em geral.
- **Jornada de Iniciação Científica (JIC)** – prevista no calendário acadêmico de DESU. Na Jornada de Iniciação Científica são apresentados os trabalhos dos alunos que participam do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do programa de extensão (PROEXT)
- **Fóruns Bilíngues** - encontros bimensais, abertos para toda a comunidade do INES, que reúnem professores e pesquisadores da área de estudos da surdez. Os fóruns têm caráter multidisciplinar e se organizam por temas.
- **Simpósio sobre Ensino de Língua Portuguesa** – encontro envolvendo debates e mesas redondas de professores e pesquisadores envolvidos nos estudos de Língua Portuguesa como segunda língua.
- **Setembro Azul** – encontro anual, organizado pelos professores surdos do INES, em comemoração e valorização da cultura surda, do sujeito surdo e da língua de sinais.(DDHCT)
- **Semana de Consciência Negra** - evento anual organizado por professores do DESU em comemoração e valorização da cultura e subjetividades negras.

10. ENDEREÇOS VIRTUAIS IMPORTANTES

- Site do Ministério da Educação: mec.gov.br/
- Site do INEP: www.inep.gov.br/web/guest/home
- Site do Scielo: www.scielo.org
- Site do Periódicos CAPES: www.periodicos.capes.gov.br
- Site do Periódicos CEDES: www.cedes.unicamp.br
- Site do Revista Brasileira de Educação: www.anped.org.br/site/RBE
- Site do EAD: <https://ava.ines.gov.br>
- Fan Page Centro acadêmico: @CabipDESU
- Site da Graduação : <http://www.ines.gov.br/graduacao>
- Repositório digital do INES: repositorio.ines.gov.br
- Periódicos do INES: <http://www.ines.gov.br/publicacoes>
- Biblioteca digital de Teses e Dissertações (BDTD): <https://bdtd.ibict.br/vufind/>

ANEXO 1 - MATRIZ CURRICULAR

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
LIBRAS I CPB101 CPB101O CPB101S	LIBRAS II CPB201 CPB201O CPB201S	LIBRAS III CPB301O CPB301S CPB301	LIBRAS IV CPB401O CPB401S	LIBRAS V: Metodologias do Ensino CPB501			
Língua Portuguesa Escrita I CPB102O CPB102S	Língua Portuguesa Escrita II CPB202O CPB202S	Língua Portuguesa Escrita III CPB302O CPB302S	Língua Portuguesa Escrita IV CPB402O CPB402S	Estagio Supervisionado I CPB502	Estagio Supervisionado II CPB602	Estagio Supervisionado III CPB702	Estagio Supervisionado IV CPB802
Estudos Surdos CPB105	Psicologia e Educação I CPB305 CPB208	Psicologia e Educação II CPB403 CPB309	Educação Infantil: saberes e metodologia CPB303 CPB410	Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa CPB503	Educação e direitos humanos: Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidades CPB601	Gestão Educacional I CPB701	Gestão Educacional II CPB801
Pedagogos e Práticas Pedagógicas CPB107 CPB107E	Concepções Sobre Infância CPB203	Didática CPB307	Currículo e Educação CPB308 CPB411 CPB707	Artes e Educação CPB504	Metodologias do Ensino de Ciências CPB603	Literatura e a Infância CPB703	Pedagogia em Contextos não Escolares CPB803
Ciências Sociais e Educação CPB104	Antropologia e Educação CPB207	Políticas Públicas e Educação CPB306	Metodologia do Ensino de LP CPB408 CPB708	Metodologias do Ensino de Matemática CPB506	Metodologias do Ensino de História e Geografia CPB604	Educação Especial CPB705	

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
Filosofia e Educação CPB206 CPB108	História da Educação CPB205	História da Educação de Surdos CPB304	Educação Bilíngue I CPB405	Educação Bilíngue II CPB505	Educação Bilíngue III CPB605	Redação Acadêmica CPB706 CPB807	
Tecnologias de Informação e Comunicação I CPB103	Tecnologias de Informação e Comunicação II CPB204	Educação de Jovens e Adultos CPB409 CPB310 CPB806	Avaliação CPB407 CPB805	Investigação Científica e Produção Acadêmica I CPB404 CPB507	Investigação Científica e Produção Acadêmica II CPB606	Orientação de TCC I CPB704	Orientação de TCC II CPB804

* Em AZUL as disciplinas com pré-requisitos

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Faz parte da proposta pedagógica do Curso de Pedagogia a realização de Atividades Acadêmicas Complementares - AAC que viabilizem percursos de aprendizagem variados e que possibilitem ao aluno autonomia na ampliação de seu universo cultural e enriquecimento de seu processo formativo na área da Educação, tendo como base a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Essas atividades, conforme exigência legal para a integralização do currículo (Resolução CNE/CP No 2, de 19/02/2002), são realizadas ao longo de todo o curso, perfazendo um total de 200 horas assim distribuídas:

GRUPO 1- ENSINO

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA APROVEITAMENTO
Disciplina não curricular cursada fora do INES e disciplina de Livre Escolha.	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia.	30 horas por disciplina.
Bolsas concedidas pelo INES (monitoria, estágio interno, residência pedagógica entre outras).	Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades.	30 horas por semestre.
Estágios extracurriculares.	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o “de acordo” do orientador de estágio	30 horas por semestre.
Realização de curso regular de Libras	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre.	20 horas por semestre.
Desenvolvimento de material didático.	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina.	10 horas por semestre.
Participação em concursos de monografia.	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares.

Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização	30 horas por participação.
---	---	----------------------------

GRUPO 2 – PESQUISA

Bolsas de iniciação científica concedidas pelo INES ou por agências de fomento.	Apresentação da carta- contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre.	30 horas por semestre.
Desenvolvimento de pesquisa com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia).	10 horas por produto.
Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou no livro.	20 horas por artigo.
Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão.	Fotocópia do texto publicado pelo evento	05 horas por artigo
Apresentação de trabalho científico em eventos.	Certificado de apresentação.	10 horas por evento

GRUPO 3 – EXTENSÃO

Bolsas de extensão concedidas pelo INES	Declaração da Coordenação de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.	30 horas por semestre
Participação em programas e projetos de extensão.	Declaração da Coordenação de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.	30 horas por projeto.
Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas.	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina.	30 horas por semestre.

Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Declaração ou Certificado de participação	20 horas por evento.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares e participação como conferencista.	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento.	15 horas por trabalho.

Participação como mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.	Declaração ou Certificado de participação no evento.	05 horas por evento.
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento	15 horas por evento.
Participação em atividades culturais reconhecidos no INES	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	10 horas por período letivo.
Representação do INES em eventos esportivos oficiais.	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	4 horas por participação.
Participação em atividades esportivas ou em competições internas do INES.	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	2 horas por período letivo.
Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário.	Até 30 horas por participação, a critério da Coordenação do Curso.

GRUPO 4

Participação em órgãos colegiados do DESU/INES ou Comissões designadas por portaria oficial.	Declaração emitida pela Direção do DESU (colegiado departamental) ou Direção do INES (conselho diretor), a partir das atas de reunião do órgão colegiado, atestando a participação e a frequência do aluno no semestre, juntamente com a Portaria indicando os membros eleitos. Portaria indicando os membros de comissão designados em órgão colegiado.	10 horas por semestre
--	--	-----------------------

Critérios de aceitação da atividade:

1. Apresentar certificado, declaração ou outro documento semelhante que ateste a participação, constando carga horária, dia, mês, ano e instituição;
2. Quando não houver possibilidade de certificação, apresentar um breve relato por escrito da atividade que assistiu e/ou participou efetivamente, demonstrando a importância para sua formação profissional; datar e assinar e colher a assinatura de um responsável pela atividade.
3. Os documentos devem ser apresentados em original e em cópia (o original será devolvido após conferência).
4. As datas de realização das AAC devem ser posteriores à data da primeira matrícula vigente do aluno no Curso de Pedagogia e anteriores à data de sua colação de grau.

ANEXO 3 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do documento de identidade número [nº órgão expedidor / estado], residente e domiciliado (a) no (a) [endereço, bairro, cidade, estado], nomeio e constituo como procurador (a) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do documento de identidade número [nº órgão expedidor / estado], residente e domiciliado(a) no(a) [endereço, bairro, cidade, estado], a(o) qual confiro amplos poderes para realizar a renovação de matrícula no Curso de Pedagogia do DESU/INES, podendo representar-me legalmente, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(a) outorgante.

Local, data

[nome]